

ATA 3/2025/CEAMS_100087

No dia 27 de março de 2025, às 17h, foi realizada reunião virtual por meio da plataforma Microsoft Teams. Estiveram presentes os membros Dr^a Thaissa de Moura Guimarães, Dr^a Lilia Simone Rodrigues da Costa Vieira, Dr^a Débora Cristina Santos Calaço, Sr^a Marília Barbosa de Barcelos, Sr. Victor Abreu da Silva, Sr^a Carmen Cecília da Fonseca Lemes Ferreira, Dr. Tomaz de Aquino Vasco da Silva, Sr. João Eudes Monteiro Felix, Sr^a Glaucia Sena de Brito, Sr. Vicente Raimundo Medeiros Júnior, João Marcos Guimarães Silva e as servidoras Anna Cristina Pereira dos Santos, Vanessa de Sousa Oliveira Campos e Marcella Monteiro Bittencourt, Juliana Meireles Nunes, como apoio administrativo à Comissão. A reunião foi iniciada pela presidente, Dr^a Thaissa de Moura Guimarães, que cumprimentou todos os presentes e passou a palavra ao Sr. Victor Abreu da Silva para relatório e voto no PA SEI 0034276/2024. O Relator fez apresentação do caso, através de slides. Apresentou voto pelo Prosseguimento à COD para apuração detalhada dos fatos e responsabilidades, com base nos indícios de potencial assédio moral, assédio moral organizacional e retaliação. Dr. Tomaz indagou se o diagnóstico de PCD da notificante havia sido validado, esclarecendo que nesse caso é necessário passar pela junta do TJDFT para devidas adequações do trabalho. Iniciada a votação, Dra. Thaíssa, parabenizou a forma didática do relatório, diante da complexidade do caso e enfatizou o limite da intervenção da CEAMS. Dr Tomaz pediu a palavra e confirmou que houve aprovação da junta, no caso da notificante em tela, do regime integral de teletrabalho sem aumento da carga. Em seguida, Dra. Débora também agradece a apresentação do relator, ressaltando que isso auxiliou na compreensão do caso e expõe suas dúvidas quanto ao andamento do processo. A Dra. Thaíssa reiterou que agora, no caso de identificação de indícios de assédio, o procedimento é encaminhado para a COD. Em prosseguimento, todos os membros votaram com o relator. Passada palavra para a relatora Glaucia que, inicialmente, expôs suas dificuldades com acesso aos sistemas na última reunião do COGEI, momento em que foram determinadas ações, por parte de setores específicos, para que lhe facilitassem o acesso. Assim, a relatora informou que, a princípio considerou sua saída do COGEI, assim como da CEAMS, mas que com as soluções apresentadas, reconsiderou e decidiu por sua permanência. Após a notícia, todos saudaram a relatora e exaltaram sua presença na comissão, descrita como agregadora e benéfica. Dando continuidade, a Sra. Glaucia apresentou o relatório e voto, PA SEI 0034433/2024. Foram identificados indícios de desvios de conduta ética relacionados a potencial assédio moral e, para garantir o direito da ampla defesa, e, também, para um melhor esclarecimento dos fatos, recomendou a aplicação de práticas restaurativas e que o caso seja encaminhado à Presidência para conhecimento e posterior prosseguimento pela COD, para devida apuração detalhada das condutas; Iniciada a votação colegiada, Dr Tomaz, Carmen, e Marília se declararam impedidos. Dra. Lilia confirmou a eficácia das práticas restaurativas, mas ressaltou que diante da inviabilidade de aplicação neste momento sugeria a retirada

desta recomendação, que foi prontamente acatada pela relatora. Em adição, Carmen e Marcella narraram o trabalho que foi realizado na equipe, com finalidade de resgate, através de plano de ação, que acarretou melhoras no setor. Aberta a votação, o voto da relatora foi acatado por unanimidade com as devidas ressalvas sugeridas pela Dra. Lilia. Houve parabenizações pelo relatório e voto apresentado pela relatora. Por fim, Dra Thaíssa enfatizou as inadequações referentes às comunicações que envolveram a gestora e a noticiante do caso, agradeceu a participação de todos e informou que a próxima reunião ordinária será no dia 24/04. Informou ainda que estará de férias, convocando sua substituta para presidir a reunião. Em complemento, a Dra Débora também informou que estará ausente e solicitou a convocação do suplente.

Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião e eu, Marcella Monteiro Bittencourt, lavrei esta ata que segue assinada por ela.



Documento assinado eletronicamente por **Thaissa de Moura Guimaraes, Juiz(a) de Direito**, em 10/04/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4338885** e o código CRC **59460F30**.